



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado CGA n°** 474/2016 – SPDOC.SG 230802/2016  
**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração  
**Assunto:** Denúncia Online – Solicita apuração de caso de assédio moral em Unidade da Fundação CASA, subordinada a Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania

Senhor Presidente,

Trata-se de denúncia online registrada em 26 de novembro de 2016 pelo servidor [REDACTED] relatando eventual assédio moral supostamente sofrido no Centro DRMC “Casa Escola Rio Claro” às fls. 02/04.

Inicialmente, conforme Ofício CGA n.º 2344/2016 de fls. 07 oficiou-se a Corregedoria da Fundação CASA para que se manifestasse e tomasse providências a respeito da denúncia ora tratada nos autos.

Em 05 de janeiro de 2017 recebeu-se nesta Corregedoria o Ofício Fundação CASA CG n. 00009/2017 de fls. 09 informando da instauração da Sindicância Administrativa n.º 3559/2016, em fase de instrução à época.

Esta CGA diligenciou junto à Corregedoria Geral da Fundação CASA, acompanhando o andamento do feito.

Em 11 de dezembro de 2018 a Corregedoria da Fundação CASA encaminhou o Ofício CG n.º 01046/2018 de fls. 36 informando da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1730/2018 com sugestão da demissão por justa causa do servidor [REDACTED], acolhida pelo Corregedor Geral da Fundação CASA.

Cabe esclarecer que o Processo Administrativo Disciplinar n.º 1730/2018 teve sua instauração uma vez que o Relatório Conclusivo n.º 1543/2018, que encerrou a Sindicância Administrativa n.º 3559/2016 concluiu pela existência de [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

indícios de faltas funcionais praticadas pelo empregado público [REDACTED]  
[REDACTED] durante o exercício de suas funções.

Juntou-se aos autos Relatório Conclusivo n.º 2042/2018 do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1730/2018 às fls. 37/49, culminando pela sugestão de demissão por justa causa ao empregado público [REDACTED] em razão de infrações administrativas tais como: incontinência de conduta ou mau procedimento; desídia no desempenho das respectivas funções; e ato de indisciplina ou insubordinação.

Às fls. 50 consta o despacho do Corregedor Geral da Fundação Casa, mediante o qual acolhe a sugestão dos Corregedores-Auxiliares e encaminha à Presidência da Fundação CASA proposta de aplicação de demissão por justa causa ao servidor [REDACTED] para deliberação.

Diante da conclusão alcançada, entendem-se esgotados os trabalhos correcionais, com proposta de arquivamento definitivo dos autos.

É o relatório que se submete ao elevado crivo de Vossa Senhoria.

CGA, 22 de janeiro de 2019.

[REDACTED]

Marina Monteiro Gonçalves  
Corregedora

[REDACTED]

Mário Augusto Porto  
Corregedor

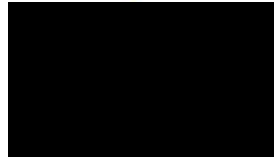


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado CGA nº** 474/2016 – SPDOC.SG 230802/2016  
**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração  
**Assunto:** Denúncia Online – Solicita apuração de caso de assédio moral em Unidade da Fundação CASA, subordinada a Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania

1. Ciente dos relatórios correccionais de fls. 51/52.
2. Providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo dos autos, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos do § 4º, artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA 24 de janeiro de 2019.



**Antonio Carlos Santa Izabel**  
Corregedor

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO